



CIDADE DE

Goiás

Patrimônio
de todos nós



LEI Nº 190, DE 05 DE JULHO DE 2018.

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município de Goiás-GO, em 05/07/2018.

Secretaria de Administração

Edson de Oliveira Bastos
Secretário Mul. de Adm. e Finanças
Goiás/GO.

“Autoriza a Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio e termo de cooperação com a entidade que especifica, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica, a Chefe do Poder Executivo, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, autorizada a celebrar convênio e termo de cooperação, com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE RIO VERMELHO E ARAGUAIA – CISRIVA**.

Parágrafo único. O objeto do convênio e termo de cooperação com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE RIO VERMELHO E ARAGUAIA** consiste no repasse de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com o fito de custear despesas de aquisição de equipamentos e móveis e despesas operacionais, conforme Plano de Trabalho constante no Anexo I da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS/GO, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2018.

Prof.ª SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES

Prefeita

Prof.ª Selma de O. Bastos Pires
Prefeita Municipal de Goiás

